

**1º TERMO DE ADITAMENTO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021**

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.025.940/0001-09, com sede na Av. Dr. Jerson Dias - 500, CEP: 37.500-279, Estiva, Município de Itajubá – MG, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Sra. **JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE**, portadora do RG nº 36085812 e do CPF nº 027.182.179-52, com endereço no Município de Itajubá/MG, adiante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO – AABSA**, localizada na Rua Francisco Masseli, nº 1030, bairro Pinheirinho, na cidade de Itajubá (MG), inscrita no CNPJ nº 05.978.074/0001-10, neste ato representado por **ALINE XAVIER DA SILVA GOULART**, portadora do RG nº M-7514620 e do CPF nº 073.629.346-96, doravante denominada simplesmente OSC, tem entre si justo e firmado o **ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO** celebrado com fins na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, o que acordam nos seguintes termos:

1. Considerando que o programa **Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Abrigo Institucional)** tem alcançado satisfatório resultado;
2. Considerando que o resultado do programa supra descrito somente pode ser integralmente concretizado com a integral execução da parceria celebrada entre o MUNICÍPIO a e OSC;
3. Considerando tratar, a parceria, de atividade, conforme regramento do artigo 2º, inciso III-A da lei 13.019, de 31 de julho de 2014;
4. Considerando a inexistência legal de óbice à continuidade da atividade desenvolvida de forma contínua e permanente;
5. Considerando a necessidade de se adequar o Termo de Colaboração, conforme exigências da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.
6. Considerando a necessidade de alteração de valores e metas no Plano de Trabalho original, conforme artigo 57 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014

FICA O PRESENTE ADITADO NOS SEGUINTE TERMOS:

Cláusula Primeira – Alterar os valores e as metas pactuadas no Plano de Trabalho original conforme novo Plano de Trabalho apresentado em anexo, ficando acrescido valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** a parceria, passando o montante a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Cláusula Segunda – Para fazer face às despesas da parceria, o Município repassará os recursos na seguinte programação:

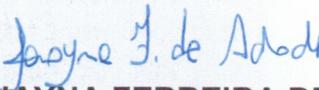
Mês	Ano	Valor
Fevereiro	2021	R\$30.000,00
Março	2021	R\$ 15.000,00
Abril	2021	R\$ 15.000,00
Mai	2021	R\$ 15.000,00
Junho	2021	R\$ 15.000,00
Julho	2021	R\$ 19.000,00
Agosto	2021	R\$ 19.000,00
Setembro	2021	R\$ 19.000,00
Outubro	2021	R\$ 19.000,00
Novembro	2021	R\$ 19.000,00
Dezembro	2021	R\$ 15.000,00
TOTAL:		R\$ 200.000,00

Cláusula Terceira – A execução do objeto do Termo de Colaboração processar-se-á consoante Plano de Trabalho suplementar já aprovado.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais disposições do Termo de Colaboração.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente aditamento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Itajubá, em 21 de junho de 2021.


JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE
Secretária Municipal
De Desenvolvimento Social


ALINE XAVIER DA SILVA GOULART
Representante da OSC

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1.1. Entidade/Organização proponente

ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO
Abrigo Anjo Acolhedor

1.2. CNPJ

05.978.074/0001-10

1.3. Endereço da Sede (Av./Rua/Nº)

Rua Francisco Masseli, nº 1030

1.4. Bairro
Pinheirinho

1.5. Município
Itajubá/MG

1.6. Distrito

1.7. CEP
37.500.058

1.8. Telefone
(35) 3623-2943

1.9. Fax
(35) 3623-2943

1.10. e-mail
anjoacolhedoritajubamg@gmail.com.br

1.11. Banco
Banco do Brasil

1.12. Agência
0308-5

1.13. Conta
23.031-6

1.14. Responsável Legal
Aline Xavier da Silva Goulart

1.15. CPF/MF
059.970.756-99

1.16. Endereço (Av./Rua/Nº)

Rua: João Batista Ricci, 40 – bairro Varginha – Itajubá MG

1.17. Identidade
RG M7514620

1.18. Cargo
Presidente

1.19. Data de Vencimento do Mandato
11/11/2024

1.20. Responsável Técnico
Luana Eugenia Pereira

1.21. CPF/MF
059.970.756-99

1.22. Identidade
MG 12.367.963

1.23. Cargo
Assistente Social

1.24. Endereço (Av./Rua/Nº)

Rua: Marilda Aparecida Alkimim, 234 Santa Terezinha, Itajubá MG

2. CARACTERÍSTICA DA PROPOSTA

2.1. Título da Proposta

Acolhimento de bebês e crianças - PSE Proteção Social Especial de Alta

2.2. Período de Execução

De 01 janeiro a 31 de dezembro de
2021



Complexidade – Abrigo Anjo Acolhedor Termo de Colaboração 02/2021	Início 01/01/2021	Término 31/12/2021
2.3. Identificação do Objeto Acolhimento de bebês e crianças - PSE (Proteção Social Especial) de Alta Complexidade em 2021 no Abrigo Anjo Acolhedor. Continuidade do atendimento do Abrigo Anjo Acolhedor sem interrupção da contratação de pessoal. Tais como: Cuidadoras do berçário diurno e noturno e folguista para os finais de semana.		
2.3.1. Realidade Encontrada O Abrigo Anjo Acolhedor tem acolhido de forma relevante as crianças encaminhadas pelo Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público. Conforme acompanhamento da própria Secretaria de Desenvolvimento Social a instituição tem cumprido todas as exigências para o atendimento. Para continuidade ininterrupta dos serviços faz-se necessário formalizar o projeto, para o ano de 2021, visto que não se pode dispensar os funcionários e recontratá-los sem previsão de data, pois, o acolhimento de bebês e das crianças é permanente. O Abrigo está acima do limite de vagas oferecidas e com crianças que demandam cuidados especiais.		
2.3.2. Nexos entre a realidade e as metas a serem atingidas O Abrigo Anjo Acolhedor apresenta dados e metas compatíveis com o serviço prestado, que podem ser verificados pela avaliação de acompanhamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, comprovando a satisfação do público alvo. As crianças confiadas a Instituição necessitam de cuidados mais complexos justamente pela vulnerabilidade, por isso é necessário uma equipe em tempo integral. Agora neste período de pandemia exigiu-se mais cuidados e acompanhamento psicopedagógico, sobrecarregando o trabalho das cuidadoras. O Serviço de atendimento funciona 24 horas, todos os dias, inclusive final de semana e feriado. Não há férias como nas escolas e está de acordo com as exigências do CNAS e CONANDA. Já os bebês e crianças menores, que precisam de cuidados especiais necessitam de atendimento de acordo com as necessidades das mesmas, principalmente para higiene pessoal, estímulo da fala, coordenação motora e socialização.		



2.4. Justificativa da Preposição

A Associação das Amigas do Bairro Santo Antônio dispõe o serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos e adolescentes do sexo feminino, em consonância aos princípios do ECA (Lei Federal 8.069/90) ao município de Itajubá. Serviços, que constam no Termo de Colaboração nº ___/2021 firmados com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Itajubá.

O Projeto do Abrigo Anjo Acolhedor, é uma estrutura componente do chamado Sistema de Garantia de Direitos. Esse Sistema assume três funções fundamentais: Defesa, Controle e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O "Anjo Acolhedor", conta com estrutura para acolhimento de crianças, oferta 20 vagas e no momento atende 22 crianças/adolescentes. Essas crianças e adolescentes são encaminhadas pelo Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público, a partir de um diagnóstico de risco e vulnerabilidade social onde os direitos dessas crianças e adolescentes foram, a rigor, ameaçados ou violados.

O Abrigo tem que ter equipe para o atendimento em tempo integral e é a despesa de pessoal, que mais pesa no valor do projeto. O número mínimo de profissionais necessário é respeitado para as atribuições exigidas. Incluindo cuidadores técnicos especializados em saúde para atendimento de bebês e crianças com demanda específica.

O recurso ora solicitado, visa custear as despesas de Recursos Humanos não incluídos no Termo de Colaboração 01/2021.

2.5. Metas

1. Atendimento especializado as crianças/adolescentes por profissionais exigidos pelo CNAS e CONANDA
2. Atendimento personalizado por profissionais da área de saúde para os bebês e crianças menores de 5 anos em condições de especiais cuidados
3. Protocolo de prevenção ao COVID

2.5.1. Etapas ou Fases/Metas

1. Atendimento especializado as crianças/adolescentes por profissionais exigidos pelo CNAS e CONANDA

1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
1.1 Acolhimento e garantia à proteção integral 1.2 Alimentação 1.3 Coeducação 1.4 Cuidados assistenciais 1.5 Orientação e noções básicas de higiene 1.6 Orientação de educação e comportamento social 1.7 Atividades de lazer	1.1 Cumprimento das metas de forma ininterrupta em 2021	1.1 Continuidade das metas da 1ª e 2ª fase de forma ininterrupta em 2021

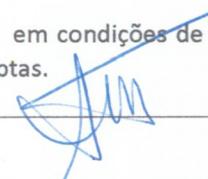
2.5.2. Etapas ou Fases/Metas

2. Atendimento personalizado por profissionais da área de saúde para os bebês e crianças menores de 5 anos em condições de especiais cuidados

1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase

<p>1.1 Oferecimento alimentação</p> <p>1.2 Oferecimento de medicação especial e exames específicos</p> <p>1.3 Fisioterapia especifica</p> <p>1.4 Acompanhamento à visita médica</p> <p>1.5 Acompanhamento pós-operatório</p> <p>1.6 Preservação dos vínculos familiares</p>	<p>1.1 Cumprimentos das metas da 1ª fase de forma ininterrupta em 2021</p>	<p>1.1 Continuidade das metas da 1ª e 2ª fase de forma ininterrupta em 2021</p>
<p>2.5.3. Etapas ou Fases/Metas</p> <p>3. Protocolo de prevenção ao COVID</p>		
<p>1ª Fase</p>	<p>2ª Fase</p>	<p>3ª Fase</p>
<p>1.1 Orientação aos profissionais e as crianças sobre a prática diária do protocolo</p> <p>1.2 Monitoramento de temperatura corporal diária</p> <p>1.3 Monitoramento de sintomas</p>	<p>1.1 Cumprimentos das metas da 1ª fase de forma ininterrupta em 2021</p>	<p>1.1 Continuidade das metas da 1ª e 2ª fase de forma ininterrupta em 2021</p>
<p>2.6. Metodologia de Aferição do Cumprimento das Metas</p> <p>Para as atividades da meta 01 a metodologia é apresentada no PIA – Plano Individual de Atendimento, e no Projeto Pedagógico o Abrigo, documento este obrigatório para Instituição e entregue a Secretaria de Desenvolvimento Social.</p> <p>Abaixo, metodologia para a meta 02. Relação dos documentos a serem preenchidos pela instituição diariamente organizados em prontuários individuais e disponíveis na Instituição.</p>		
<p>1ª Fase</p>	<p>2ª Fase</p>	<p>3ª Fase</p>
<p>1.1 Documentação dos horários de alimentação</p> <p>1.2 Documentação dos horários de medicação especial e exames específicos</p> <p>1.3 Documentação dos horários de tratamento Psicopedagógico</p> <p>1.4 Documentação dos horários de Fisioterapia especifica</p> <p>1.5 Documentação dos horários de visita médica</p> <p>1.6 Documentação dos horários de visitas familiares</p> <p>1.7 Documentação do protocolo Covid a ser seguido</p> <p>1.7 Documentação dos estudos pedagógicos –</p>	<p>1.1 Continuidade da Documentação dos horários da 1ª fase</p>	<p>1.1 Continuidade da Documentação dos horários da 1ª e 2ª fase</p>

PET		
*APAE		
2.7. Pessoas Beneficiadas / Faixa Etária		
20 - Crianças de 0 a 12 anos incompletas ambas os sexos, Adolescentes, de 12 a 17 anos 11 meses e 29 dias, do sexo feminino, em regime integral.		
02 - 02 vagas para crianças de 0 a 12 anos de ambos os sexos, e adolescentes de 12 a 17 anos 11 meses e 29 dias, do sexo feminino, em regime excepcional de urgência integral (máximo de 03 dias de permanência)		
2.8. Atividades Desenvolvidas		
- Acolhimento e garantia à proteção integral de crianças		
- Atendimento personalizado por profissionais das áreas psicossocial		
- Preservação dos vínculos familiares (quando não há restrição judicial)		
- Sistema de coeducação		
- Participação na vida da comunidade		
- Oferecimento de alimentação, orientação e noções básicas de higiene.		
- Atividade psicopedagógica e ludoterapia		
2.9. Forma de Trabalho		
<ul style="list-style-type: none">• Oferecimento de alimentação: Café da Manhã, Almoço, Lanche a tarde, Jantar - Diário• Banho em horário específico por idade (todos os dias da semana)• Limpeza e higiene pessoal (todos os dias da semana)• Orientação e noções básicas de higiene - Integral e Ininterrupto a ser desenvolvido ao decorrer de 2021• Acompanhamento escolar com a orientação pedagógica para crianças/ adolescentes matriculados na escola. Semanal (segunda a sexta)• Atendimento personalizado por profissionais das áreas de psicologia e assistência social• Avaliação e Atendimento Psicológico Individual• Atividade ludoterápica - Semanal (segunda a sexta)• Atendimento personalizado para crianças especiais com cuidador exclusivo.• Atendimento Assistencial Sócio Familiar - Semanal (Segunda a Sexta-feira)• Preservação dos vínculos familiares (quando não há restrição judicial) (Condicional ao fim da pandemia)• Participação na vida da comunidade - Cursos profissionalizantes/estágio – Diário (Condicional ao fim da pandemia)• Missa/ Culto – Domingo (Condicional ao fim da pandemia)• Passeio/Lazer - Participação em atividades esportivas desenvolvidas pela escola e instituições afins. Semanal (Condicional ao fim da pandemia)		
Atendimento personalizado por profissionais da área de saúde para os bebês e crianças com deficiência em condições de especiais cuidados de acordo com o especificado nas metas e indicação médica. Diário – 24 horas ininterruptas.		



2.9. Indicador Físico

Indicada a quantia e frequência de cada atividade no item anterior

2.10. Infraestrutura da Instituição

Item	Quantidade
Escritório	01
Cozinha	01
Refeitório	01
Espaço Recreativo	02
Banheiros	07
Sala de Informática	01
Sala de TV	01
Salas Diversas / Consultório	02
Área de abrigamento / quartos	06
Área Externa para Atividades Diversas	01

3. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOLICITADOS

3.1. Custos de Investimento e/ou Custeio

Especificação	Serviço Pactuado	Meta Pactuada	Valor (R\$)		
			Piso	Mensal	12 meses
Custeio Recursos Humanos	Cuidadoras e pessoal de apoio	12 meses			R\$ 200.000,00

Considerando que o recurso pleiteado será destinado ao pagamento dos recursos humanos serão apresentados recibos dos pagamentos dos salários e guias de recolhimentos dos encargos.

A Folha corresponde aos seus seguintes cargos:

4 Cuidadora berçário diurno CLT

4 Cuidadora berçário noturno CLT

1 folguista para finais de semana MEI

Encargos trabalhistas

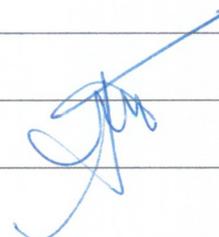
Os recursos para aluguel e combustível serão aportados pela própria Instituição como contrapartida.

3.2. Valor do Repasse Público (R\$):

R\$ 200.000,00

3.3. Valor Despendido pela Organização (R\$):

R\$ 70.600,00



3.4. Despesas com Pessoal

Cargo	Quantidade	Salário	Carga Horária	Registro
Cuidadora berçário diurno	04	R\$ 1200,00	12/36 hs	CLT
Cuidadora berçário noturno	04	R\$ 1400,00	12/36 hs	CLT

3.5. Encargos Sociais e Trabalhistas

3.5.1. Encargos Sociais e Trabalhistas

Tipo	Cargo	Valor Mensal	Valor Total ao Final do Exercício
INSS / FGTS / PIS/ Rescisão Contratual 13º Salário /Férias /Adicional de Férias Licenças / DSR / Salário Família Vale transporte	Cuidadora berçário diurno e noturno	R\$ 3.744,00	R\$ 44.928,00

3.6. Terceirizados

Tipo	Cargo	Valor Mensal	Valor Total ao Final do Exercício
MEI	Folguista	R\$ 856,00	R\$10.272,00

TOTAL SALÁRIOS / ENCARGOS E TERCEIRIZADOS

R\$ 200.000,00

3.6. Recursos com MATERIAL DE CONSUMO

Tipo de produto	Quantidade	Valor Médio total Mês

JUSTIFICATIVA: (descrever a necessidade de aquisição de tais itens)

3.7. Recursos com DESPESAS DIVERSAS

Tipo de Produto	Quantidade	Valor Médio Mês
Aluguel		R\$ 5.884,00
Combustível		

JUSTIFICATIVA: (descrever a necessidade de aquisição de tais itens)

Esses itens fazem parte das despesas decorrentes da manutenção da casa e corresponde a contrapartida da instituição no valor de R\$ 70.600,00



4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
R\$ 180.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$19.000,00	R\$19.000,00	R\$19.000,00	R\$19.000,00	R\$19.000,00	R\$15.000,00

Observações:

O recurso solicitado é para o ano de 2021 para complementar o Termo de Colaboração 01/2021

5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à PJF, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais, Município ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Venho submeter à apreciação deste Município o presente Plano tendo em vista repasse de recursos através de parceria.

Pede deferimento.

Itajubá (MG), aos 18 de junho de 2021



Aline Xavier da Silva Goulart
Representante da AABSA
Abrigo Anjo Acolhedor

6. APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho apresentado pelo proponente está de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, art. 26 do Decreto (Municipal) 6549, de 26 de maio de 2017, sendo aprovado observando-se as informações contidas.

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração da parceria que se processará pela modalidade:

- () Termo de Colaboração
- () Termo de Fomento
- () Acordo de Cooperação

Itajubá (MG), aos 18 de Junho de 2021.

Titular do Órgão Concedente